

LEI Nº 525/93

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
AOS REVERENDÍSSIMOS SENHORES PADRES JOSÉ
CUSTÓDIO DE ASSIS E JOSÉ VICENTE GUEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu,
sancciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania honorária do município de Capela Nova, aos Reverendíssimos Padres: José Custódio de Assis e José Vicente Guedes.

Art. 2º - Os títulos de que trata esta lei re-
presentado por diploma especialmente confecio-
nado, será entregue aos agraciados em reunião
especial da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 13 DE SETEMBRO DE 1993

DINIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- x -